Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Canudos

Ano: 9 | Edição: 501 | Páginas: 6 | 18 de abril de 2013

Índice do diário

Atos Oficiais

- Decreto - N° 161/2013
- Decreto - N° 162/2013
- Decreto - Nº 163/2013
- Decreto - Nº 160/2013
- Decreto - Nº 158 /2013
- Decreto - N° 59 /2013
- Lei - N° 355/2013

Atos Oficiais

Decreto

N° 161/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. GEISA ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira maior, solteira capaz, Inscrita no CPF sob número 988.940.645-49, residente e domiciliada na av: Dr. Acioly Araujo s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 12 de abril de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

N° 162/2013

DECRETO MUNICIPALNº 162, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de CoordenadoraPedagógicada Secretaria Municipalde Educação do Municípiode Canudos - Estado da Bahia, o Srª. EDICARLA DE JESUS ALVES, brasileiramaior, solteiracapaz, Inscritano CPF sob número 025.559.525-51,residentee domiciliadona RUA: AntonioBatistade Carvalhos/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicaçã.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 12 de abril de 2013.

GenárioRabelo de AlcântaraNeto

Prefeitode Canudos

Nº 163/2013

DECRETO MUNICIPALNº 163, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de CoordenadoraPedagógicada Secretaria Municipalde Educação do Municípiode Canudos - Estado da Bahia, o Srª. RENATA MACEDO SANTOS, brasileira maior, solteira capaz, Inscrita no CPF sob número 019.986.015-79, e do RG nº - 1275060390, residentee domiciliadona AV: Santo Antonios/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 12 de abril de 2013.

GenárioRabelo de AlcântaraNeto

Prefeitode Canudos

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 160/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 160, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Vice-diretor ano turno noturno do Colégio Municipal Núcleo II do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Maria Betânia Cardoso de Carvalho, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 278.498.338-21 e do RG nº 21.005.029-21, residente e domiciliada no núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 12 de abril de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Nº 158 /2013

DECRETO Nº. 158 /2013, de 12 abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, No uso de suas atribuições legais, conferidos pela lei Orgânica Municipal, Resolve Decretar o que segue:

Art. 1º. - Fica designados para compor o Conselho Municipal de Educação, do Município de Canudos - Bahia, designados os seguintes membros efetivos e suplentes.

APLB - Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Titular: José Nilson Freitas dos Santos

Suplente: Francicleide Santana Costa

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canudos

Titular: Valdinei de Souza Freitas

Suplente: Laércio Malaquias da Silva

Representantes do Poder Executivo

Titular: Roberto Gama dos Santos

Suplente: Lorena Brito Rebelo

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Representantede Pais de Alunos

Titular: Maria Valdirene Santos Carolino da Silva

Suplente: Maria Eunice Gama dos Santos

Representantedos Alunos

Titular: Rosivelton dos Santos Dantas

Suplente: Vinícius Andrade Freitas de Menezes

Representade Secretariade Educação

Titular: Rubinalva Durval dos Santos

Suplente: Fabio José Valença da Gama

Corpo Técnico Pedagógicoda Secretaria

Titular: Maria Raimunda Conceição Santos

Suplente: Joanilson Maia da Silva

RepresentanteEspecialistaem Educação

Titular: Antonia Lucia Castro Silva

Suplente: Josileide Valença Varjão

Representantede igrejas

Titular: Marineide Rehen

Suplente: José Alberto Barbosa Gonçalves

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, em 12 de abril de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito Municipal

N° 59 /2013

DECRETO Nº. 159 /2013, de 12 abril de 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos, Estado da Bahia, No uso de suas atribuições legais, conferidos pela lei Orgânica Municipal,Resolve Decretar o que segue:

Art. 1º. - Fica designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamentoe Controle Social CACS FUNDEB, do Município de Canudos - Bahia, designados os seguintes membros efetivos e suplentes.

Representantes dos Prestadores:

APLB - Sindicatodos Trabalhadoresem Educação

Titular: José Nilson Freitas dos Santos

Suplente: Josimar Rocha da Silva

Representantesdos Diretoresdas Escolas Públicas Municipais

Titular: Creuza Calisto de Oliveira

Suplente: José Ricardo Pereira de Jesus

Servidores Técnicos Administrativos das Escolas

Titular: Josefa Eutanice Mcedo Alves

Suplente: Vanecia Oliveira de Santana

Representante do Poder Executivo

Titular: Eginaldo Cardoso dos Santos

Suplente: José Alves Ferreira

Representante do Pais de Alunos

Titular: Conceição Pereira Gomes

Suplente: Maria Sandra Varjão Silva Alves

Representante do Pais de Alunos

Titular: Maria Vandirene Santos Carolino da Silva

Suplente: Iranir Reis de Oliveira

Representante dos Alunos

Titular: Vinícius Andrade Freitas de Menezes

Suplente: Rosivelton dos Santos Dantas

Representante dos Alunos

Titular: Priscila de Souza Santos

Suplente: Maikon Cardoso Macedo

Representa de Secretaria de Educação

Titular: Fabio José Valença da Gama

Suplente: Rubinalva Durval dos Santos

Conselho Tutelar

Titular: José Domingos dos Santos França

Suplente: Edileuza Almeida Ramos

Representante do Conselho Municipal de educação

Titular: Antonia Lucia Castro Silva

Suplente: Josileide Valença Varjão

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, em 12 de abril de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Lei

N° 355/2013

Lei n.º 355 de 18 de março de 2013.

"Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação Básica em decorrência da Portaria interministerial de nº 1.496, de 28 de dezembro de 2012, do Ministério da Educação, a qual fixa o valor mensal do incentivo financeiro referente a estes, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que me confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Fixa os vencimentos dos Profissionais de Educação Básica em 2013 para valor de R$ l.567,00 (hum mil quinhentos e sessenta sete reais), em conformidade com o que dispõe a Portaria indicada acima, editada pelo Ministério da Educação.

Art. 2.º A fixação de que trata o art. 1º desta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor, e está de acordo com o que estabelece as Leis de diretrizes Orçamentárias e Lei Orgânica Anual (LOA).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao de janeiro de 2013, conforme o artigo 78 da Lei Municipal 332/2012. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, em 18 de março de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito Municipal de Canudos - Bahia

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP